DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 876 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5666 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$362.394,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **362.394,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

17	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

1

02 06 01 Educação Básica

212	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 003	PNATE - Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	

02 06 02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB

277	12.367.0006.2019.0000	Manutenção da Educação Especial	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
293	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE–GERAL	

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
299	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
306	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
336	10.304.0007.2050.0000	Manutenção do Combate de Endemias	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 004	ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
607	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	65.394,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA		
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
403	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
415	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
417	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

2

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

100.000,00

Excesso:

Fontes de Recurso

100.000,00

01 00

Superávit Financeiro: **65.394,00**

Fontes de Recurso

05 00 65.394,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

24	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-35.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Educação Básica

193	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
197	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
202	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
207	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
208	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	-15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	PAB - FIXO	

3

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
308	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-4.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
402	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	-23.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
446	17.512.0302.2046.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

4

Anulação (-) **-197.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5675 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2,07**

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

534	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	2,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2,07**

Fontes de Recurso	
05 00	2,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5680 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2606

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

02 05 00 Serviços Educacionais

595	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	34.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Educação Básica

207	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	-34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	

Anulação (-) **-34.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

PROCESSO SELETIVO N° 003/2021
Edital de Convocação para Provas Objetivas

16 de setembro de 2021

*O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA,** por determinação do excelentíssimo senhora Prefeita Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021** conforme segue:*

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **26 DE SETEMBRO DE 2021**, conforme instruções a seguir:

Abertura dos Portões: *8h30*
Fechamento dos Portões: *9h00*

EMPREGOS PÚBLICOS	LOCAL
Atendente COVID-19	ESCOLA "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE" Rod. Milton Domingues, s/nº – Vicinal Severínia/Alvorada, Jardim Dona Luiza
Auxiliar de Enfermagem COVID-19	
Farmacêutico Bioquímico	
Médico COVID-19	
Médico do ESF	
Médico Pediatra	
Técnico em Enfermagem do ESF	

1

1.1.1 Recomenda-se aos candidatos apresentar-se no local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Severínia/SP, 16 de setembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal de Severínia

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 08/2018

OBJETO: Prorrogação do Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para a gestão patrimonial em atendimento as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicada ao setor público, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA - SAAE

CONTRATADA: NORMA PUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 189.218.907/0001-97

VENCIMENTO: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 17 de agosto de 2021 e findando-se em 16 de agosto de 2022.

VALOR MENSAL: R$ 2.117,59

VALOR GLOBAL: R$ 25.411,08

PAULO ROBERTO LOPES

SUPERINTENDENTE DO SAAE